



G338191633505951012  
19/02/2020 16:39:23

---

**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

---

Agência 3391-X  
Conta corrente 9768-3 S T ITAIPU CAM MUNICIPAL

**Creditado**

---

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1179 PONTE DA AMIZADE U.FOZ IGUACU  
Conta corrente (com DV) 73954  
CNPJ 09.650.554/0001-09  
Nome favorecido GRALAK E GRALAK LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.901  
Valor 150,00  
Data transferência 19/02/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 496E9387ED1A37DC

---

Assinada por JC880700 MANOEL ROGERIO MATENDAL 19/02/2020 16:38:58  
JC873166 NEUZA B S CORREIA 19/02/2020 16:39:23

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JC873166 NEUZA B S CORREIA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299  
CNPJ 75.425.322/0001-81  
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

## NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO	RECURSO
000045/20 Ordinário	Orcamentario

ORÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 CAMARA MUNICIPAL	01 Camara Municipal
DOTAÇÃO 010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PES 95

CREDOR	ENDEREÇO	FONE	CIDADE	PR
898 GRALAK & GRALAK LTDA ME	AV JK 2920 VILA PORTES	3029-0206	FOZ DO IGUACU	PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				19.02.20	20.02.20

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
380.000,00	336.658,29	150,00	336.508,29

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		REFERENTE AO CONserto DE AVARIAS NA RODA DIANTEIRA (LADO DIREITO) DO VEICULO SYMBOL PLACA AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL, DEVIDO AO INCIDENTE OCORRIDO NO RETORNO DOS SERVIDORES DO CURSO DO TCE-PR NA CIDADE DE SANTA HELENA-PR, CONFORME RELATO DO CONDUTOR FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA.	150,00	150,00

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL	150,00
------------------	-------------	--------

COMP. ( ) ANULAÇÃO ( ) AUTORIZO/PAGUE-SE  
A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE

\_\_\_\_\_  
EMITENTE CONTADOR DIRETOR GERAL PRESIDENTE

PAGAMENTOS PARCIAIS	CHEQUE Nº	BANCO	CONTA Nº
---------------------	-----------	-------	----------

O.P. Nº	VALOR	SALDO
---------	-------	-------

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

STA. TER. DE ITAIPU, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **JUSTIFICATIVA**

Em virtude da aquisição dos serviços discriminados na Nota Fiscal de nº 202041, série "F" da Empresa GRALAK & GRALAK LTDA-ME/ GRALAK RODAS, CNPJ nº 09650554000109, emitida em data 19/02/2020, e considerando ainda:

- 1) Da necessidade de aquisição: Houve a necessidade da prestação de serviço constante na Nota Fiscal supramencionada devido a incidente ocorrido com o Veículo Oficial Renault Symbol (AVJ-2379) no retorno de Servidores da CMSTI de Curso do TCE/PR na cidade de Santa Helena – PR, conforme relatado pelo ora condutor Francisco Fabiano Aguilera da Silva em informativo (anexo).
- 2) Foi constatado que houve avarias na Roda dianteira, lado direito. Em visita aos locais prestadores desta espécie de serviço fora averiguado que na cidade de Santa Terezinha de Itaipu – PR não haviam profissionais que ofereciam o serviço de "solda e reforma" necessário. Em pesquisa na cidade de Foz do Iguaçu – PR, obtivemos sucesso em encontrar uma empresa prestadora desta modalidade de serviço, e que atendia a todos os requisitos formais de contratação com órgão público, sendo esta contratada.
- 3) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento encontra amparo na Instrução Normativa do TCE- sob nº 89/2013, no artigo 9º - paragrafo quarto-inciso 2, onde estabelece que o valor de cada pagamento considerado despesas de pequeno vulto não ultrapassara 1% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993, limitando o valor de pequenos vultos até R\$ 800,00 (oitocentos reais). Cumpre informar que a Instrução Normativa em referencia regulamenta o artigo 60 da Lei 8.666/1993, reduzindo o limite de 5% para 1% para a as despesas consideradas de pequeno vulto.
- 4) Pela apresentação das CND junto a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF junto a Caixa Econômica Federal pela empresa fornecedora.

Diante dos fatos acima explicitados, acusamos o recebimento do serviço prestado e AUTORIZAMOS o pagamento da quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para quitação da respectiva Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

  
**Marcos Lovera**  
Diretor Geral

  
**Carlos A. Leão de Oliveira**  
Diretor Administrativo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça Getúlio Vargas, 280 - CENTRO  
 CEP: 85851010 - Foz do Iguaçu/PR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Situação: Ativa  
 Número: 202041  
 Emitido em: 10/03/2020 às 08:58:07  
 Competência: fevereiro/2020  
 Código verificador: 804P081  
 QR Code

**Prestador de serviços**

CPF/CNPJ: 08690984000109 C.M.C.J: 48478  
 Razão social / Nome fantasia: GRALAK & GRALAK LTDA -ME / GRALAK RODAS  
 Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHER, 2920 - IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU-PARTE I (JARDIM)  
 Cidade: Foz do Iguaçu UF: PR Email: gralak\_ofs@hotmail.com  
 CEP: 85864000 Telefone: 30290206  
 Regime tributário: Simples Nacional



**Tomador de serviços**

CPF/CNPJ: 75425322000181 C.M.C.J:  
 Razão social / Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
 Endereço: DOS ESTUDANTES, 891  
 Cidade: Santa Terezinha de Itaipu UF: PR Email:  
 CEP: 0 Telefone:

**Código atividade:**

**4520007** Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

**Natureza da operação:**

Serviço prestado no município

**Item da lista de serviço**

**14.01** Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas,

**Município da prestação do serviço**

**410030400** Foz do Iguaçu / PR

**Discriminação dos serviços:**

conserto de roda e serviço de solda dianteira direita renaur simbol placa AVJ 2379

*Liam OK*

IR retido:	CSLL retido:	PIS retido:	COFINS retido:	INSS retido:	ISSQN retido:
0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00
Desc. cond:	Desc. Incond:	Deduções:	Base cálculo:	Alíquota:	Total ISSQN:
0,00	0,00	0,00	150,00	2,01000%	3,02
Total líquido:		<b>TOTAL DA NOTA</b>			
150,00					150,00

**Outras informações:**

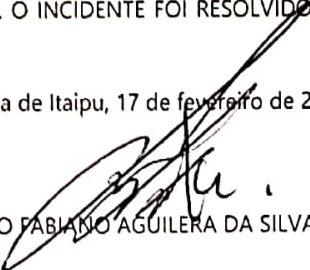
Emitido por: GRALAK & GRALAK LTDA -ME

INFORMATIVO

**CONDUTOR:** FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA

SIRVO DO PRESENTE PARA INFORMAR QUE RETORNANDO DO CURSO ENTRGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO, MINISTRADO PELA EGP DO TCE PR, NA CIDADE DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, OCORREU UM INCIDENTE QUE ACARRETOU EM PROVÁVEIS AVARIAS NA RODA E/OU PNEU DIANTEIRO DIREITO DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT SIMBOL. O INCIDENTE FOI RESOLVIDO COM A TROCA DA RODA PELO PNEU RESERVA.

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de fevereiro de 2020.

  
FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA

Ok!  
Ludomir Parini de Rosa  
Darciani H. da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1455988/2020**

<b>Nome do Requerente:</b>	GRALAK & GRALAK LTDA -ME	
<b>Razão Social:</b>	GRALAK & GRALAK LTDA -ME	
<b>CNPJ:</b>	09650554000109	
<b>CME:</b>	46476	
<b>Ativ. Principal:</b>	-	
<b>Endereço:</b>	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK	<b>Nº:</b> 2920
<b>Bairro:</b>	JARDIM DAS NACOES	
<b>Complemento:</b>		
<b>Cidade:</b>	FOZ DO IGUAÇU	<b>UF:</b> PR
<b>Finalidade:</b>		
<b>Observação:</b>		
<b>Situação do CME:</b>	Empresa com situação de Cadastro ATIVA	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica reservado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido



Foz do Iguaçu PR terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 18/05/2020**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 1455988  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CNPJ	Razão Social
09045588/0001	GRALAK & GRALAK LTDA - ME

**Situação**  
ATIVA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021490980-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.650.554/0001-09**  
Nome: **GRALAK & GRALAK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRALAK & GRALAK LTDA**  
**CNPJ: 09.650.554/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:11 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **16F6.5CCE.09CC.B001**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.650.554/0001-09

**Razão Social:** GRALAK E GRALAK LTDA ME

**Endereço:** AV JUSCELINO KUBITSCHEK 2920 ALVORADA / VILA PARAGUAIA / FOZ  
DO IGUACU / PR / 85864-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020602502433770852

Informação obtida em 19/02/2020 11:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRALAK & GRALAK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.650.554/0001-09

Certidão nº: 4948978/2020

Expedição: 19/02/2020, às 11:36:32

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRALAK & GRALAK LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.650.554/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









BRANDESCO

C: 7395-4

AG: JJ79.7

Cesar Alberto GRANLAK

GRANLAK e GRANLAK LTDA ME